



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 21547 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESAD

À SESAD,

Para fins de publicação no Portal da Transparência, segue informação conclusiva sobre o valor estimado da licitação do PE 42/2022:

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção química de cisternas e caixas d'água, a serem executados nos imóveis abaixo indicados da Justiça Eleitoral, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários, constante do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital do PE 42/2022 do TRE/PE.

Informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - MPOG, conforme as seguintes considerações:

1. Relativamente à pesquisa no Pannel de Preço, Anexo II e às contratações públicas similares, esclarecemos que os preços públicos encontrados não contemplavam a totalidade da nossa realidade contratual e/ou diferiam na sua descrição. Há que se considerar que as caixas d'água se localizam em municípios distintos e/ou possuem características físicas e localizações diferentes, o que torna a contratação muito específica para os diversos itens analisados.

No Pregão 09/21 do TRE-SC, com homologação em 08/04/2021, verificamos que a adjudicação se deu por lotes, que eram compostos de diversos itens, conforme o local da prestação do serviço.

O Pregão eletrônico 71/2021- SRP do Comando da Aeronáutica (Ministério da Defesa), contemplou diversos itens de reservatórios de água, com diferentes capacidades e materiais. Para efeitos comparativos, o item 14 foi registrado o preço pelo serviço de desinfecção e limpeza de reservatório de água fabricado em concreto, com 26.000 litros ao valor de R\$ 500,00 para cada reservatório. Nossa realidade contratual é de 1 reservatório de 26.000 litros em concreto, apenas.

O Pregão eletrônico 17/2021-SRP do Comando da 7ª Região Militar, homologado em 01/10/2021, também contemplou o serviço de limpeza de caixas d'água em quantitativos bem superiores aos nossos. Para o serviço de limpeza de caixas de 77 caixas com capacidade de 20.001 a 30.000 litros, o melhor lance foi de R\$ 577,00 reais. O nosso item 1, é de 1 reservatório de 26.000 litros em concreto, apenas.

Os preços dessas contratações não foram utilizados para a composição da média, em razão de não guardarem identidade de reservatórios, quantitativos, localização e material do qual são feitos, o que impede qualquer juízo comparativo com o objeto sobre o qual estamos a analisar.

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. No que tange à cotação de preços com fornecedores, consultamos 11 (onze) empresas e apesar de serem reiteradamente contactadas a fim de atenderem à solicitação, num primeiro momento, apenas 03 (três) apresentaram propostas válidas.

Ocorre que a contratação em tela ficou na dependência do recebimento das orientações do Programa Vigiágua e da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, o que fez com que o decurso do prazo de validade das propostas fosse esgotado.

Diante de tal fato, renovamos as solicitações de orçamento às empresas e obtivemos novas cotações, possuindo agora um total de 04 propostas válidas.

Importante pontuar que as novas solicitações de orçamentos atendem às exigências pontuadas pelo Programa Vigiágua e pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária.

Recebemos os seguintes valores totais para o serviço:

RPL: R\$ 21.716,00 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais).

TOP LIMP: R\$ 13.854,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

LIMPEX (QUALITY): R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

UNIPRAG: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Após a análise das cotações recebidas, efetivamos diligência junto à LIMPEX (Quality) a fim de que a empresa confirmasse a **exequibilidade da sua proposta**, diante das obrigações que deverão ser assumidas.

Em resposta, a empresa LIMPEX (Quality) informou que teria que refazer a proposta, cujo valor totalizou **R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)**.

Após a nova proposta da LIMPEX (Quality), a proposta mais vantajosa passou a ser a da UNIPRAG, perante esta constatação diligenciamos, através de e-mail, para que a empresa confirmasse a **exequibilidade da sua proposta**, diante das obrigações que deverão ser assumidas. Em resposta, a empresa UNIPRAG apresentou uma nova proposta com valor bem mais elevado, **R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Desta forma, os valores finais obtidos foram os seguintes:

RPL: R\$ 21.716,00 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais).

TOP LIMP: R\$ 13.854,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

LIMPEX (QUALITY): R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

UNIPRAG: R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Posto isto, considerando a inconsistência dos preços ofertados pelas empresas, tendo em vista a mudança dos valores das propostas, quando questionadas sobre a sua exequibilidade e, ainda, a recente classificação da presente contratação como contínua pelo COGEST, 16/02/2022, o que permitirá a prorrogação da vigência por até 60 (sessenta) meses, apresentamos a tabela de preços comparativa para subsidiar a contratação por meio de Pregão Eletrônico.

Na tabela comparativa de preços, abaixo apresentada, consideramos os valores exequíveis ofertados pelas empresas LIMPEX (Quality) e UNIPRAG, após diligências, sendo o valor global da contratação calculado em R\$ 14.247,64 (quartoze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Segue abaixo a tabela comparativa de preços obtidos na pesquisa de mercado e que serviram de base para a estimativa do valor médio da contratação.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS									
ITEM	IMÓVEL	ESPECIFICAÇÃO DO RESERVATÓRIO	FONTE DE PESQUISA	QUANTIDADE ANUAL	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
ITEM 01	Edifício-Sede	1 reservatório superior de 26.000L em concreto, com 2 compartimentos	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 1.300,00	84,29314	11,53%	RS 731,33	RS 780,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 634,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 780,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 780,00				
VALOR TOTAL	RS 1.462,66								
ITEM 02	Edifício-Sede	1 reservatório inferior de 38.000L em concreto	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 1.900,00	130,7988	13,06%	RS 1.001,67	RS 985,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 985,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 1.140,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 880,00				
VALOR TOTAL	RS 2.003,34								
ITEM 03	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 1.000L em fibrocimento	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 250,00	127,2792	32,64%	RS 390,00	RS 390,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 480,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 300,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 800,00				
VALOR TOTAL	RS 780,00								
ITEM 04	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 500L em fibrocimento	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 250,00	127,2792	32,64%	RS 390,00	RS 390,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 480,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 300,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 800,00				
VALOR TOTAL	RS 780,00								
ITEM 05	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório superior de 12.980L em concreto, com 2 compartimentos	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 650,00	67,43639	11,82%	RS 570,50	RS 566,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 532,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 500,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 600,00				
VALOR TOTAL	RS 1.141,00								
ITEM 06	Antiga Sede (Rui Barbosa)	2 reservatórios inferiores de 500L cada, em polietileno	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 500,00	110,1514	25,82%	RS 426,67	RS 480,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 480,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 300,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 980,00				
VALOR TOTAL	RS 980,00								
ITEM 07	Antiga Sede (Rui Barbosa)	1 reservatório inferior de 35.460L em concreto	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 1.773,00	147,3986	15,81%	RS 932,33	RS 980,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 767,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 1.050,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 980,00				
VALOR TOTAL	RS 1.864,66								
ITEM 08	Central de Atendimento ao eleitor da Capital (Cinco pontas)	4 reservatórios superiores de 500L cada, em fibrocimento	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 1.000,00	56,56854	12,86%	RS 440,00	RS 440,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 480,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 400,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 1.680,00				
VALOR TOTAL	RS 880,00								
ITEM 9	Central de Atendimento ao eleitor da Capital (Cinco pontas)	1 reservatório inferior de 16.970L em concreto	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 850,00	109,3679	18,31%	RS 597,33	RS 582,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 562,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 510,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 720,00				
VALOR TOTAL	RS 1.194,66								
ITEM 10	Centro Administrativo (Bongi)	1 reservatório superior, em concreto, com 2 compartimentos, um de 15.280L e outro de 4.400L	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 765,00	107,9182	16,80%	RS 642,33	RS 600,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 562,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 600,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 980,00				
VALOR TOTAL	RS 1.284,66								
ITEM 11	Centro Administrativo (Bongi)	1 reservatório inferior, em concreto, de 32.370L	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (RPL)	2	RS 1.620,00	24,86441	2,60%	RS 948,33	RS 960,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TOP LIMP)		RS 965,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (QUALITY)		RS 960,00				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (UNIPRAG)		RS 920,00				
VALOR TOTAL	RS 1.896,66								
VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO		RS 14.247,64							
Recife, 08/04/22			Paula Oliveira Martins				Cássia Elayne Miranda de Almeida		
			SESAD				SESAD		

Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado:

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e contratações similares, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Contudo, as contratações públicas encontradas na pesquisa não apresentaram as mesmas especificações (identidade de reservatórios, quantitativos, localização e material do qual são feitos) o que impediu qualquer juízo comparativo com o objeto sobre o qual estamos a analisar.

Considerando que não foi possível utilizar os preços públicos, seguindo-se a sequência de priorização de preços, foi incluída na formação do custo médio a pesquisa com fornecedores, conforme o inciso

IV, do art. 3º da Resolução 73/2020/SCJCS/STJ. Para elaborar a relação de fornecedores foi utilizada a pesquisa aberta na internet. Circulou-se formulário de cotação por e-mail para um total de um total de 11 (onze) empresas, tendo sido obtidos apenas 4 (quatro) orçamentos.

Por fim, salienta-se que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência quando o coeficiente de variação foi inferior a 25% e quando o coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se a Mediana para definir o preço de referência. Para todos os itens, com exceção do item 5, os valores cujas células estão preenchidas na cor amarela foram desconsiderados na formação dos preços por estarem 70% (setenta por cento) inferiores ou ainda 30% (trinta por cento) superiores em relação à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa, nos termos dos incisos I e II do art. 4º da Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 01/09/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1963964** e o código CRC **FC5CDEDB**.

0015629-58.2021.6.17.8000

1963964v7